



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Terça-feira • 22 de Março de 2022 • Ano • Nº 5628

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Decreto Nº 118/2022.de 17 de Março de 2022** - Ratifica averbação de tempo de serviço, prestado nesse município, pela Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
CNPJ Nº14.221.741/0001-07

**DECRETO Nº 118/2022.**  
De 17 de março de 2022.

**Ratifica averbação de tempo de serviço, prestado nesse município, pela Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.**

**NILSON JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Correntina - Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente em vigor, de modo especial a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Art. 201, § 9º da CRFB, c/c Art.74 da Lei Municipal nº 719/2005,

**CONSIDERANDO** que a servidora Pública Municipal **SEBASTIANA APARECIDA BARBOSA NEVES**, requereu junto a essa Municipalidade, a ratificação do tempo de serviço averbado, prestado neste município, anterior à data de posse da requerente, no concurso público, tendo averbado esse tempo em 26 de junho de 2006, conforme Certidões de Tempo de Serviço, acostadas aos autos, fl. 04, emitida pela Prefeitura Municipal de Correntina-Bahia, e assinadas pelo Diretor de Recursos Humano, à época, arquivada na pasta funcional, bem como registrado esse tempo no cadastro da referida servidora.

**CONSIDERANDO** que houve parecer jurídico favorável, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, opinando pela concessão do pedido,

**DECRETA:**

**Art. 1º - RECONHECE o Tempo de Serviço Averbado de 11 (onze) meses, e 14 (quatorze) dias**, prestados pela Servidora Pública Municipal, **SEBASTIANA APARECIDA BARBOSA NEVES**, Matrícula 2432, ocupante do cargo de **Professora 40h**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 049/2022, de acordo com a Decisão, datada de 15/03/2022, exarados no Processo Administrativo nº 076/2021.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.**

**Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2022.

**Nilson José Rodrigues**  
Prefeito

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 -2134/2115 - CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)